



COOPERAÇÃO
PORTUGUESA

IPAD Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento

**PLANO DE ACTIVIDADES
DO IPAD**

2008





Ministério dos Negócios Estrangeiros

IPAD Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento

Ficha Técnica:

- *Título:* Plano de Actividades do IPAD 2008
- *Edição:* MNE / IPAD / Direcção de Serviços de Planeamento
- *Páginas:* 144
- *Data:* Abril 2008
- *Website:* <http://www.ipad.mne.gov.pt>
- *Contacto:* Av. da Liberdade, 192, 1º, 1250-147 Lisboa
Tel: (351) 21 317 67 00



Índice

I. NOTA INTRODUTÓRIA	4
II. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA	5
1. Missão do Organismo	5
2. Orientações Estratégicas	5
3. Objectivos a Atingir em 2008	6
III. ACTIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS	8
1. Recursos Humanos	8
2. Recursos Financeiros	9
3. Estrutura do Plano de Actividades	10
SIGLAS	12
MATRIZ DO ORÇAMENTO DO IPAD POR ÁREAS E PROGRAMAS	13
MATRIZ DE PROGRAMAS E ACTIVIDADES	15
FICHAS DE PROGRAMAS E ACTIVIDADES	18
I DISPOSITIVO DA COOPERAÇÃO PORTUGUESA	19
1.1 Organização Interna do IPAD	20
1.2 Planeamento e Programação da Cooperação Portuguesa	36
1.3 Avaliação da Cooperação	43
1.4 Dispositivo de Bolsas de Estudo e Agentes de Cooperação.....	50
1.5 Articulação do IPAD com Outros Parceiros da Cooperação.....	55
1.6 Informação, Divulgação e Educação para o Desenvolvimento....	60
II COOPERAÇÃO PORTUGUESA - ENQUADRAMENTO BILATERAL	65
2.1. PIC Portugal-Angola	66
2.2 PIC Portugal-Moçambique	72
2.3 PIC Portugal-Cabo Verde	79
2.4 PIC Portugal-Guiné-Bissau	88
2.5 PIC Portugal-S. Tomé e Príncipe	97
2.6 PIC Portugal-Timor-Leste	105
2.7 Cooperação com Outros Países	111
2.8 Gestão e Acomp. Assuntos Sectoriais e Transversais	117
III COOPERAÇÃO PORTUGUESA - ENQUADRAMENTO MULTILATERAL	127
3.1 Participação nos Assuntos Europeus e Multilaterais	128
3.2 Participação na CPLP e Iberoamericana	133
IV COOPERAÇÃO PORTUGUESA E SOCIEDADE CIVIL	136
4.1 Promover a Concertação com as ONG e outras Org. Soc. Civil	137
4.2 Promover a Eficácia nas respostas da Ajuda Humanitária	141



I. Nota Introdutória

O IPAD é um instituto público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e património próprio. Exerce a sua função sob a superintendência e tutela do Ministro dos Negócios Estrangeiros, que emite directivas sobre os objectivos a atingir na gestão e sobre as prioridades a adoptar na prossecução das suas atribuições.

O relançamento da política de cooperação vem sendo assumido como uma prioridade do Governo tendo sido aprovado, pela Resolução do Conselho de Ministros nº196/2005, de 22 de Dezembro, o documento de orientação estratégica da cooperação denominado “Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa”, visando definir as áreas prioritárias da intervenção da cooperação portuguesa, indicar mecanismos ao seu dispor para concretizar tais objectivos e, ainda, estabelecer o quadro de relacionamento entre os diversos agentes que contribuem para a cooperação para o desenvolvimento em Portugal.

No sentido de dar cumprimento à solicitação do SENEAC, o IPAD desenvolveu as orientações do documento atrás referido num conjunto de medidas necessárias à sua operacionalização e a serem tomadas no curto/médio prazo, as quais, a par dos Objectivos Específicos definidos anualmente, orientam a actuação do IPAD em 2008.

Dos serviços prestados pelo IPAD destacam-se os principais: promover a execução dos programas e projectos relativos à cooperação e à ajuda pública ao desenvolvimento; assegurar o financiamento dos projectos directamente elaborados pelo IPAD e outras instituições promotoras; incluindo com origem em fundos comunitários para o desenvolvimento e em organizações internacionais, assegurar a articulação com instituições de âmbito internacional, nacional, regional e local, nomeadamente com organizações não governamentais para o desenvolvimento e promover e apoiar a sua participação em projectos; assegurar a articulação com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, tendo em vista promover e realizar estudos na área da cooperação, tendo por beneficiários os PALOP e Timor-Leste.



II. Objectivos e Estratégia

1. Missão do Organismo

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 5/2003, de 13 de Janeiro, o IPAD é o organismo da Administração pública portuguesa que supervisiona, dirige e coordena a política de cooperação portuguesa e a ajuda pública ao desenvolvimento (APD), com vista ao fortalecimento das relações externas de Portugal e à promoção do desenvolvimento económico, cultural e social dos países receptores de ajuda pública.

2. Orientações Estratégicas

A política de cooperação é uma das prioridades da política externa portuguesa, cujas linhas orientadoras, como já referido, se encontram definidas no documento "Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa". Promover a ajuda ao desenvolvimento de acordo com os princípios dos Objectivos do Desenvolvimento do Milénio, contribuir para o incremento das relações económicas externas com regiões menos desenvolvidas, valorizar a afirmação da cultura e da língua portuguesa no mundo, reforçar o relacionamento político e diplomático, designadamente no espaço da CPLP, e potenciar os objectivos e os instrumentos da cooperação portuguesa, através de uma participação apropriada no sistema multilateral e de acções de educação para o desenvolvimento, são os objectivos que se pretendem alcançar.

Para o efeito, é necessário reorganizar o sistema da cooperação portuguesa, por forma a que exista uma maior coordenação política e institucional que permita um melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros, a promoção de parcerias público-privadas, o desenvolvimento de um quadro de financiamento apropriado e o apoio às organizações da sociedade civil.

Para a prossecução dos objectivos definidos dever-se-á procurar dotar o quadro de pessoal do IPAD de técnicos especializados na área da cooperação para o desenvolvimento, nas suas várias vertentes, bem como fazer um bom aproveitamento dos recursos financeiros disponibilizados, quer através do Orçamento de Estado, quer



através de outras fontes de financiamento legalmente admitidas, promovendo a articulação e coordenando a actuação dos vários parceiros institucionais.

3. Objectivos a Atingir em 2008

No âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), e fundamentado na carta de Missão do Presidente do IPAD para o período de 18 de Janeiro de 2007 a 17 de Janeiro de 2010, o Ministério dos Negócios Estrangeiros estabeleceu como orientação estratégica para se atingirem os objectivos da política externa portuguesa na área funcional do IPAD - a promoção da ajuda ao desenvolvimento; o incremento das relações económicas externas com regiões menos desenvolvidas; o reforço do nosso relacionamento político e diplomático sobretudo no espaço da CPLP; e a valorização da cultura e da língua portuguesa no mundo - a reorganização do sistema da cooperação portuguesa por forma a existir uma maior coordenação política e institucional que permita um melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros, a promoção de parcerias público-privadas, o desenvolvimento de um quadro de financiamento apropriado e o apoio às organizações da sociedade civil.

Assim, de acordo com a circular GSG nº 4, de 23/01/2008, foram definidos os seguintes objectivos operacionais que, naturalmente, decorrem dos objectivos estratégicos estabelecidos na carta de missão anteriormente referida.



	Objectivos	Indicador	Ponderação	Fontes
Objectivo de Eficiência	Reduzir em 20% o tempo de resposta do IPAD.	Prazo de resposta às alterações orçamentais solicitadas pelos Ministérios.	50%	SMARTDOCS
		Prazo de resposta ao GSENEC.	30%	
		Prazo de resposta aos pedidos de cabimento de despesa.	20%	
Objectivo de Eficácia	Garantir uma taxa de execução de 90% do orçamento da Cooperação.	Taxa de execução	100%	Minimal
Objectivo de Qualidade	Garantir em 70% o grau de implementação das medidas previstas para a operacionalização da Estratégia	Nº de medidas implementadas face ao nº total de medidas	100%	Relatório de Actividades

Em 2008, na prossecução das orientações de “Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa”, o IPAD elencou as medidas necessárias e os seguintes objectivos:

- a) Promover o papel de liderança estratégica do IPAD no quadro da cooperação portuguesa;
- b) Apresentar relatórios semestrais sobre a operacionalização da estratégia;
- c) Promover a articulação com a SOFID, mediante a realização de reuniões periódicas com a Administração;
- d) Reforçar os mecanismos e práticas de diálogo com os parceiros sectoriais e a sociedade civil;
- e) Elaborar e submeter à aprovação política uma estratégia multilateral, incluindo propostas de sinergias bi-multi;
- f) Executar a estratégia de comunicação externa que vier a ser definida, conferindo maior visibilidade e notoriedade às acções de cooperação portuguesa, e apresentar relatórios semestrais da sua execução;
- g) Promover a transversalidade e flexibilidade da acção do IPAD, nomeadamente através da articulação e comunicação efectiva entre o planeamento, os programas bilaterais, as acções multilaterais, os projectos com a sociedade civil e as políticas de gestão e administração;



- h) Elaborar e submeter à aprovação política uma avaliação anual do PO05 e uma proposta de dotação para o programa e suas medidas para os anos seguintes;
- i) Promover nos países de concentração da cooperação portuguesa a criação de *clusters*;
- j) Aplicar o Plano de Avaliações, reportando o seu progresso mediante a apresentação de relatórios anuais;
- k) Consolidar o sistema de candidatura, análise e acompanhamento de programas, projectos e acções que beneficiam de financiamento do IPAD, promovidos por instituições públicas, incluindo municípios;
- l) Assegurar o bom desenvolvimento dos projectos, garantir elevadas taxas de execução e instituir os mecanismos adequados para esse efeito;
- m) Criar e consolidar mecanismos e linhas de financiamento para projectos de ONGD e outras instituições da sociedade civil;
- n) Definir um plano de cursos na área da cooperação para o desenvolvimento para entidades externas;
- o) Apresentar uma proposta anual do contingente de bolsas de estudo a conceder;
- p) Definir um plano de formação interna para os quadros do IPAD nos próximos três anos;
- q) Elaborar e submeter à aprovação política um plano de ajuda humanitária;
- r) Aplicar o Plano de Acção de Portugal para a eficácia da ajuda, reportando o seu progresso;
- s) Operacionalizar o programa dos jovens peritos, nos termos em que vier a ser definido.

III. Actividades Previstas e Recursos

1. Recursos Humanos

Para o desempenho das suas funções o IPAD conta com 154 efectivos – a 1 de Janeiro de 2008 – sendo 119 oriundos do quadro do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa (organismo predecessor do IPAD) e os 35 restantes correspondentes a



outro pessoal, requisitado ou contratado, distribuído pelos vários serviços conforme o quadro seguinte.

Recursos Humanos

Unidades Orgânicas	Direcção		GAI		ND		DSP		AEM		CGI		CGII		DSG		TOTAL	
	Q	O	Q	O	Q	O	Q	O	Q	O	Q	O	Q	O	Q	O	Q	O
Dirigente		4	1		1		1	1	2	1	2	1	1	2		3	8	12
Técnico Superior			4	0	2	1	8	4	9*	1	14	4	12	5	9	2	58	17
Informática														2	1	2	1	
Técnico									1								1	0
Técnico Profissional					1				1		1			1			4	0
Chefia Administrativa														3			3	0
Administrativo						1	2		1		4		3		17	3	27	4
Auxiliar														17			17	0
Pessoal Quadro	0		5		4		11		14		21		16		49		120	
Outro Pessoal		4		0		2		5		2		5		7		9		34
Total		4		5		6		16		16		26		23		58		154

* Em 2008, 2 Técnicos Superiores da AEM encontram-se em missão no exterior

2. Recursos Financeiros

O IPAD dispõe, em 2008, de um orçamento inicial de 42.394.000 euros repartido em Orçamento de Funcionamento (40.770.000 euros) e PIDDAC (1.624.000 euros), de acordo com os mapas seguintes.

Orçamento inicial do IPAD 2008 por Actividades e Medidas (€)

	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	Total
PO05	250.000	20.557.000	8.250.000	5.654.000	0	624.000	6.400.000	41.735.000
FUNCIONAMENTO	100.000	19.742.000	8.250.000	5.654.000		624.000	6.400.000	40.770.000
Act. 178	100.000	19.742.000	8.250.000	5.654.000		624.000		34.370.000
Act. 258							6.400.000	6.400.000
PIDDAC	150.000	815.000					400.000	1.365.000
PO06			174.250	0	84.750		0	259.000
PIDDAC			174.250		84.750			259.000
TOTAL	250.000	20.557.000	8.424.250	5.654.000	84.750	624.000	6.800.000	42.394.000

**Orçamento Inicial do IPAD 2008 – detalhe projectos PIDDAC (€)**

Func	FF	Prog.	Medid	Activ	Código Proj.	Projectos	ORÇAMENTO INICIAL 2008 (€)
1013	111	P005				P005 - Cooperação Portuguesa para o Desenvolvimento	
			M001			Afirmação da Dimensão Cultural do Desenvolvimento	
				104	6265	* Recuperação da Réplica da Torre de Belém - Cabo Verde	150.000,00
			M002			Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Luta Contra a Pobreza	
				106	4862	* Construção e Apetrechamento do Centro Profissional do Fogo - CABO VERDE	450.000,00
				101	6275	* Construção da 5.ª Escola do Ensino Público Angolano	365.000,00
			M007			Gestão da Cooperação	
				102	3141	* Manutenção e Recuperação das Diversas Instalações do IPAD nos PALOP e TIMOR LESTE	400.000,00
SubTotal - P005							1.365.000,00
1012	111	P006				P006-Construç.Remodelaç.e Apetrecham.das Instalações	
			M003			Conservação/Beneficiação dos Bens e Equipamentos	
				105	5126	* Obras de Remodelação Instalações, Arquivo Afecto ao IPAD	174.250,00
			M005			Melhorar de Forma Relevante a Eficiência e Qualidade dos Serviços	
				103	6272	* Instalação de um Sistema Integrado de Gestão Informatizado ERP e Infra-Estrutura Adequada no IPAD	84.750,00
SubTotal - P006							259.000,00
Total PIDDAC - P005 e P006							1.624.000,00

3. Estrutura do Plano de Actividades

Na estruturação do Plano de Actividades foram identificadas quatro grandes áreas de intervenção do IPAD:

- I. Dispositivo da cooperação portuguesa
- II. Cooperação portuguesa – enquadramento bilateral
- III. Cooperação portuguesa – enquadramento multilateral
- IV. A cooperação portuguesa e a sociedade civil



A actuação do IPAD em cada uma destas grandes áreas, tendo em conta as orientações estratégicas e sua operacionalização, os objectivos a atingir em 2008 e os objectivos operacionais referidos, é desenvolvida segundo uma lógica de definição de programas, de identificação das respectivas actividades e acções, e sua calendarização, respeitando os requisitos exigidos pelo Decreto-Lei nº 183/96, de 27 de Setembro quanto à elaboração do Plano de Actividades.